LEI Nº 1207.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Carmo Messias".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA BLUMENAU"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu inicio na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de novembro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração